LEI N° 729 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 295.763,90 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e Eu**, CELSO LEITE GARCIA,** Vice-Prefeito em Exercício do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 576/13, de 04/12/2013 – Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 670/2016, de 27/12/2016 e aos anexos da Lei Municipal nº 662/16, de 22/08/16 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, alterada pela Lei Municipal 669/16, de 27/12/2016, no **Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Função: 26 – Transporte, Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário, Programa: 0010 – Infraestrutura e Serviços Públicos: 1162 - Construção de Ponte de Madeira,** conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial receberá classificação orçamentária a ser incluso na Lei Municipal nº 668/2016, de 27/12/2016, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2017, do Município, Conforme Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o Caput deste Artigo receberá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

12.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
12.001.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
12.001.26.	Transporte

12.001.26.782. Transporte Rodoviário
12.001.26.782.0010. Infraestrutura e Serviços Públicos
12.001.26.782.0010.1162. Construção de Ponte de Madeira
4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações
0.1.00.000000. Recursos Ordinários R$ 5.915,28
0.1.24.000000. – Transf. de Conv. Outros (não relac. educ./saúde/assist. social). R$ 289.848,62
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 295.763,90**

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Colniza - MT, em 10 de novembro de 2017.

CELSO LEITE GARCIA
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

ANEXO I

LEI N° 729 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 .

INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL Nº 576/13, DE 04/12/2013 – PLANO PLURIANUAL, ALTERADA PELA LEI Nº 670/2016, DE 27/12/2016

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PRGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
UNIDADE: 001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

01. Programa:
0010 – Infraestrutura e Serviços Públicos

02. Objetivo:
Construção de Ponte de Madeira

03. Publico Alvo:
Toda a População Colnizense.

Cód.	Proj. / Atividade - Ação	Produto	Função	SubFunção	Unidade de Medida	Meta Física 2017	Desejado Final do PPA	Valor Proj / ativ 2017
1162	Construção de Ponte de Madeira.	Construindo Colniza	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	UN	01	01	295.763,90

ANEXO II

LEI N° 729 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 662/16, DE 22/08/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, ALTERADA PELA LEI Nº 669/2016, DE 27/12/2016

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
ANEXO I DA L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCIO 2017										
Órgão	**Unidade**	**Programa**	**Ação**	**Função**	**Subfunção**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
12 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	001 Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura	0010 Infraestrutura e Serviços Públicos	1162 Construçã o de Ponte de Madeira.	26 Transporte	782 Transporte Rodoviário	P	Construindo Colniza	UN	01	295.763,90